



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

- L E I N.º 1.786, DE 25/05/1988 -

- Altera o Anexo nº 4 da Lei nº 1620, de 2 de abril de 1985. -

---o0o---

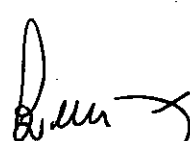
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Os valores constantes do Anexo nº 4 da Lei 1620, de 2 de abril de 1985, alterado pela Lei 1765, de 23 de fevereiro de 1988, ficam majorados, a partir de 1º de maio de 1988, em 40%--- (quarenta por cento).

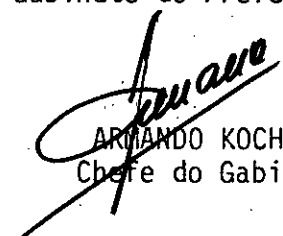
Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 25 de maio de 1988.

  
ORLANDO LEME FRANCO  
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de maio de 1988.

  
ARMANDO KOCH  
Chefe do Gabinete